



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 052/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 052/2022 de LETÍCIA BRUNA DE RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 052/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares;  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 052/2022 de 03/03/2022, formulado por **LETÍCIA BRUNA DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/03/2022 à 24/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 03/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 053/RH/2022

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede progressão de nível à servidora **Oneida Aparecida André Silva, Matrícula nº 157-0**, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DA PROGRESSÃO</b>	<b>PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA</b>
ONEIDA APARECIDA ANDRÉ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/03/2022	1-0

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**Art. 3º** Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração da servidora será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012.

**Art. 4º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria:

I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato;

II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Departamento de Recursos Humanos.**

*Publicado em 03/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 054/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 053/2022 da servidora THEIYSSA MAIRA SANTOS RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 053/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 053/2022 de 04/03/2022, formulado pela servidora **THEIYSSA MAIRA SANTOS RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/03/2022 à 21/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 04/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 055/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2022 do servidor JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2022 de 07/03/2022 formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/03/2022 à 15/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 07/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 056/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 055/2022 da servidora JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 055/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 155/2022 de 10/03/2022 formulado pela servidora **JACQUELINE MÉRCIA GRECO PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/03/2022 à 06/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 10/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 057/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 056/2022 da servidora PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 056/2022, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 056/2022 de 10/03/2022, formulado pela servidora **PRISCILA JHENNIFER SILVA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/03/2022 à 28/03/2022.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 10/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 058/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 057/2022 da servidora MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 057/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 057/2022 de 11/03/2022 formulado pela servidora **MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/04/2022 à 04/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 11/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 059/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 058/2022 de DEISIANE APARECIDA RESENDE DINIZ XAVIER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 058/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 058/2022 de 15/03/2022, formulado pela servidora **DEISIANE APARECIDA RESENDE DINIZ XAVIER**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/06/2022 à 22/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 15/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 060/RH/2022

**Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG** no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº 937/2004 de 31 de março de 2004 e Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Concede progressão de nível à servidora **Elane Aparecida de Melo**, Matrícula nº 199-6, em decorrência do labor por 20 (vinte) anos no exercício do cargo de **Professor PII**, conforme Anexo VI-A da Lei Complementar nº 081/2021 de 31 de março de 2021.

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
ELANE APARECIDA DE MELO	PROFESSOR PII	16/03/2022	J

**Art. 2º** Por força do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, artigo 8º, inciso IX, o lapso temporal compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 não foi considerado para concessão da progressão de nível de que trata essa portaria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Janeiro de 2022. **Wesley Diniz**, **Prefeito Municipal**. **Elizete Aparecida de Oliveira**, **Recursos Humanos**.

Publicado em 11/01/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

### PORTARIA Nº 061/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 059/2022 do servidor DAVID GONZAGA RESENDE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 059/2022, onde o servidor requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 059/2022 de 17/03/2022, formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 04/04/2022 à 03/05/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 17/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 062/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 060/2022 da servidora LIZIANE GABRIELE COSTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 060/2022, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 060/2022 de 17/03/2022, formulado pela servidora **LIZIANE GABRIELE COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 B da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2015 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

*Publicado em 17/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

### PORTARIA Nº 063/RH/2022

**Dispõe sobre requerimento administrativo nº 061/2022 de JUBIA MARA APARECIDA VILAÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 061/2022, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 061/2022 de 23/03/2022, formulado por **JUBIA MARA APARECIDA VILAÇA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/04/2022 à 18/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Março de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 19 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 147 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

*Publicado em 23/03/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 19/04/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

### **EXPEDIENTE**

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças